

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 020/2020

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e serviços funerários para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): PAFIR - COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERARIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e R\$ 8.399,97 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), referente aos lotes 01, 02, 03 e 04, respectivamente. Data de assinatura: 24/08/2020. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 020/2020

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022408/2020 - PAFIR - COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERARIOS E SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e R\$ 8.399,97 (oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), referente aos lotes 01, 02, 03 e 04, respectivamente; Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e serviços funerários para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 24/08/2020. Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.